



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 301 /2026/DLEG

Uruguaiana, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 306, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a distribuição de materiais informativos de prevenção e combate à violência contra a mulher e ao assédio em:
 - Bares;
 - Restaurantes;
 - Hotéis e demais estabelecimentos do setor hoteleiro;
 - Pontos de grande circulação de turistas durante o Carnaval Fora de Época.
2. Os materiais deverão conter informações claras sobre:
 - O que caracteriza assédio e violência contra a mulher;
 - Canais de denúncia, como o Disque 180 e 190;
 - Contatos da rede municipal de proteção;
 - Orientações sobre onde buscar apoio presencial no município.
3. Eventos de grande porte, que concentram elevado fluxo de pessoas e intensa movimentação noturna, demandam ações preventivas voltadas à proteção e à segurança das mulheres.
4. A disponibilização de materiais informativos em locais estratégicos, como bares, restaurantes e hotéis, amplia o acesso à informação, fortalece a rede de proteção e contribui para que vítimas e testemunhas saibam como agir diante de situações de assédio ou violência.
5. A informação é instrumento fundamental de prevenção. Ao divulgar os canais de denúncia e os serviços disponíveis no município, o Poder Público demonstra compromisso com a proteção das mulheres, com a promoção de um ambiente seguro e com o enfrentamento à violência de gênero.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente